

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
EDITAL	2
EDITAL Nº 001/2025 – SECCOM	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO	3

CHEFE DE GABINETE**EDITAL****EDITAL Nº 001/2025 – SECCOM****EDITAL Nº 001/2025 – SECCMA**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, PARA O BIÊNIO 2025-2027.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 068/2022, torna público o presente Edital, que estabelece os procedimentos para a escolha dos membros representantes dos segmentos da sociedade civil e,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Cultura do Município encontra-se inativo;

CONSIDERANDO ainda, que o Município, por meios legais, precisa organizar o processo de composição, tendo em vista a sua importância para formular, deliberar e controlar a política municipal de cultura,

CONVOCA

1. Fica convocado os segmentos da sociedade civil para participarem da 1º Assembleia Geral para escolha dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura, a realizar-se no dia 20/10/2025, às 9h,00min, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, localizado na Rua Professor Raimundo Milhomem, s/n – Praça de Santana, Montes Altos/MA;

2. O Conselho Municipal de Cultura compõe-se dos seguintes membros respectivos suplentes:

- I. Dois representantes da Câmara Municipal de Montes Altos, indicado pelo Plenário; (Titular e Suplente)
- II. Dois representantes da Prefeitura de Montes Altos, (Titular e Suplente)
- III. Dois representantes da Secretaria Municipal de cultura e Comunicação (Titular e Suplente)
- IV. Dois representantes indígenas da Etnia KRIKATI (Titular e Suplente)
- V. Dois representantes de cantores e músicos de Montes Altos, (Titular e Suplente)
- VI. Dois representantes de grupos culturais de Montes Altos, (Titular e Suplente)

3. A eleição será realizada de forma paritária, com a escolha de representantes da sociedade civil que se juntarão

com a outra metade de representantes indicadas pelo poder público, visando garantir a participação democrática.

4. As entidades da sociedade civil interessadas em participar do processo, deverão estar legalmente constituídas no Município.

5. Havendo manifestações de entidades da sociedade civil além das vagas disponíveis, será decidido quem ocupará as vagas, por meio de aclamação dos presentes.

6. O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, permitida recondução em novos processos eleitorais para este fim.

7. Cumpridas todas as exigências constantes neste Edital, será dada posse aos conselheiros eleitos, delegando-lhes todas as competências inerentes ao cargo, posteriormente, encaminhado ofício ao Chefe do Poder Executivo para fins de nomeação.

8. Contamos com a participação ativa de todos os segmentos para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à cultura local.

Montes Altos/MA, 10 de outubro de 2025.

Carlos Wennison Pereira Lucena
Secretário Municipal de Cultura
Port. nº 013/2025

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete
Código identificador: mnl9owuti320251015131011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Concorrência Eletrônica nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 047/2025 – Objeto: Conclusão da Construção de Escola de Educação Infantil Tipo “B” – Padrão FNDE.

O Prefeito Municipal de Montes Altos – MA, Domingos Pinheiro Cirqueira, ratifica a decisão da Agente de Contratação, Sra. Luzilene Araújo de Oliveira, que indeferiu o recurso interposto pela empresa CONSTRUMAIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo a decisão de desclassificação da proposta no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, conforme Parecer Técnico CE 004/2025 e fundamentos do Acórdão nº 357/2015 – Plenário do TCU.

Os atos e documentos relacionados ao julgamento do recurso encontram-se disponíveis nas plataformas oficiais: www.montesaltos.ma.gov.br e www.licitamontesaltosma.com.br.

Montes Altos – MA, 15 de outubro de 2025.

Domingos Pinheiro Cirqueira – Prefeito Municipal de Montes Altos – MA.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$XZ28rMq1z9c

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito de Montes Altos - MA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando o parecer técnico do setor solicitante pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa para [apresentação artística musical da banda](#) “ARREIO DE OURO”, no dia 20 de dezembro de 2025, durante a festa de aniversário da cidade de Montes Altos/MA e legalidade do Processo Administrativo nº 056/2025 que originou a inexigibilidade nº 014/2025 dentro das legislações vigente.

Considerando a escolha da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, pelo valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando a disponibilidade orçamentária conforme abaixo;

Órgão: 07 – Montes Altos;

Unidade Orçamentária: 26 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo;

Dotação Orçamentária: 13.392.0052.2-083 - DESCRIÇÃO: Manutenção Atividades Culturais e Folclóricas;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Autorizo a contratação da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.482.767/0001-90, pelo valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Determino que a Secretaria solicitante formalize o contrato a partir da minuta analisada pelo setor jurídico do município em nome do favorecido, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Montes Altos – M-A, 10 de outubro de 2025

Domingos Pinheiro Cirqueira

Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$DQAEgJasL00

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal

Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br